

DESPACHO

INTERESSADO: PGM - Análise Jurídica de Compras Públicas e Parcerias.

ASSUNTO: Minuta padronizada. Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 32.398/2024. Orientação Normativa PGM nº 001/2023. Adoção de minuta-padrão de termo aditivo (prorrogação da vigência de Ata de Registro de Preços, com ou sem reajuste e com ou sem alteração do gestor e/ou fiscal da Ata). Dispensa de análise jurídica individualizada.

1. Aprovo o PARECER Nº 154/2026/PGM, de 03/03/2026, da lavra do Procurador do Município responsável pela análise jurídica em matéria de Licitações, Contratos e Parcerias, Willy Costa Dolinski, para exame e encaminhamento de sugestão de aprovação da minuta padronizada de termo aditivo de prorrogação da vigência de Ata de Registro de Preços, em 11 (onze) laudas, por mim chanceladas.

2. Lavre-se resolução de aprovação da minuta de termo aditivo aplicável às Atas de Registro de Preços, para prorrogação da vigência, com ou sem reajuste e com ou sem alteração do gestor e/ou fiscal da Ata, com o intuito de promover a observância dos princípios da legalidade, da celeridade, da desburocratização e da supremacia do interesse público.

3. Para a utilização deste parecer jurídico e a consequente dispensa de manifestação individualizada sobre a juridicidade do aditivo, deverá ser adotada a minuta-padrão de termo aditivo específica, bem como deverão ser juntados aos autos, devidamente preenchidos e assinados digitalmente pelos respectivos responsáveis: a) o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM - Lista de Verificação (Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência de Ata de Registro de Preços); e b) a Declaração de Conformidade do

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu – PR – Fone: (45) 2105 1319/1323

Processo com o Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM (Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência de Ata de Registro de Preço).

4. Nesses termos, ao Apoio Administrativo desta Procuradoria (PGM - Compras Públicas e Parcerias), para que:

- a) encaminhe as presentes manifestações para publicação no D.O.M. - Diário Oficial do Município, em atenção ao princípio da publicidade, a fim de possibilitar a transparência das ações e a produção de efeitos jurídicos; e
- b) após a efetiva publicação, remeta as presentes manifestações (autos virtuais) a todas as Secretarias da Administração Pública Municipal de Foz do Iguaçu, para ciência, aplicabilidade e demais providências cabíveis.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2026.

IDELSON JOSÉ BARQUETE CHAVES
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 117.835 - Matrícula nº 25154.22

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro – Foz do Iguaçu – PR – Fone: (45) 2105 1319/1323